

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM TURMA FECHADA**

Declaro que fui autorizado(a) por meu superior imediato a participar desta ação de desenvolvimento para a qual estou me inscrevendo. Por esse motivo, comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

- Aplicar as competências e os conhecimentos adquiridos na ação de desenvolvimento em minhas atividades profissionais.
- Compartilhar os conhecimentos adquiridos na ação de desenvolvimento, sempre que solicitado.
- Fornecer todas as informações necessárias para a avaliação da ação de desenvolvimento que forem solicitadas pela unidade de gestão de pessoas responsável.
- Responder ao(s) formulário(s) de avaliação da ação de desenvolvimento disponibilizado(s) pela unidade de gestão de pessoas responsável, no prazo estabelecido.
- Frequentar regularmente a ação de desenvolvimento.
- Comunicar minha desistência à Coordenação de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas (CODEP/COGEP/SAA/SE/MS), por meio do e-mail [educacao.ms@saude.gov.br](mailto:educacao.ms@saude.gov.br), antes do início da ação, quando for o caso.
- Em caso de desistência após o início da ação, abandono ou reprovação, enviar à CODEP, via SEI, o “Requerimento para justificativa de desistência, abandono ou reprovação em ação de desenvolvimento”, devidamente preenchido e assinado, com justificativa que demonstre a impossibilidade de participação ou aproveitamento do curso. O servidor estará isento do ressarcimento e das sanções previstas quando interromper sua participação em virtude de (i) licença por doença própria ou pessoa da família do servidor, comprovada por laudo médico e homologada pelo órgão; ou (ii) interesse da Administração. Em caso de não apresentação ou não acatamento da justificativa apresentada, será gerada Guia de Recolhimento da União (GRU) com o valor investido pelo Ministério da Saúde e correspondente à vaga ocupada.
- Permanecer na Administração Pública Federal por período igual ao da ação de desenvolvimento, sob pena de ressarcimento das despesas ao erário.
- Comunicar à CODEP as eventuais movimentações para outro(s) órgão(s) ou entidades da Administração Pública por período igual ao da realização da ação.
- Não estar em gozo de férias no período de realização da ação de desenvolvimento.
- Acessar as aulas de computador com internet, microfone e câmera ativos, no caso de aulas virtuais.

Afirmo estar ciente das obrigações e penalidades previstas na Portaria GM/MS Nº 3.642, de 24 de dezembro de 2019.

Declaro, finalmente, que aceito, sem restrições, as disposições contidas no presente Termo.